



## RECURSO ADMINISTRATIVO

[Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores](#)

SÚMULA TJ Nº 64

(CANCELADO)\*

**É LEGÍTIMA A EXIGÊNCIA DO DEPÓSITO COMO REQUISITO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.**

REFERÊNCIA: SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE (ART. 122 DO RITJ) Nº 04/2001 - PROC. [2001.146.00004](#). JULGAMENTO EM 05/05/2003- VOTAÇÃO UNÂNIME. RELATORA: DESA. MARIANNA GONÇALVES. REGISTRO DO ACÓRDÃO EM 15/09/2003 - FLS. 5.013/5.020. REQUERENTE: CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES (CEDES).

**\*CANCELAMENTO DO VERBETE SUMULAR**

O VERBETE Nº. 64 ("É LEGÍTIMA A EXIGÊNCIA DO DEPÓSITO COMO REQUISITO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.") DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO TJERJ FOI CANCELADO, CONFORME DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [0026923-44.2012.8.19.0000](#). JULGAMENTO EM 04/03/2013. RELATOR: DESEMBARGADOR SÉRGIO VERANI. VOTAÇÃO UNÂNIME. PUBLICADO NO DJERJ 25.06.2013, p 11.

**CANCELAMENTO DO ENUNCIADO NO AVISO TJ Nº 52/2012**

JUSTIFICATIVA: "O VERBETE Nº [21](#), DA SÚMULA VINCULANTE DO STF, DISPÕE QUE "É INCONSTITUCIONAL A EXIGÊNCIA DE DEPÓSITO OU ARROLAMENTO PRÉVIO DE DINHEIRO OU BENS PARA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO". ORA, O ENUNCIADO SUMULAR DESTE TRIBUNAL CONTRASTA COM O QUE ESTATUI AQUELE VERBETE ACIMA TRANSCRITO. DE OUTRA PARTE, O ART. 103 A, CAPUT, DA [CF](#), ESTABELECE QUE AQUELA SÚMULA "TERÁ EFEITO VINCULANTE EM RELAÇÃO AOS DEMAIS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO", O QUE NÃO PERMITE A ADOÇÃO DE ENTENDIMENTO CONTRÁRIO, RAZÃO POR QUE SE IMPÕE O CANCELAMENTO DO ENUNCIADO, POIS A SUA REVISÃO SERIA INÚTIL EM FACE DO CARÁTER GERAL DA SÚMULA VINCULANTE.

PRECEDENTES: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0034173 36.2009.8.19.0000, 15ª CÂMARA CÍVEL, JULGADO EM 16/11/2010; APELAÇÃO CÍVEL Nº 0124710 22.2002.8.19.0001, 7ª CÂMARA CÍVEL, JULGADA EM 09/09/2010". PUBLICADO NO DJERJ 15.05.2012, p 02

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 373

**É ILEGÍTIMA A EXIGÊNCIA DE DEPÓSITO PRÉVIO PARA ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ADMINISTRATIVO.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

**SÚMULA STF Nº 429**

**A EXISTÊNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO COM EFEITO SUSPENSIVO NÃO IMPEDE O USO DO MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA OMISSÃO DA AUTORIDADE.**

**PESQUISA DE INTEIRO TEOR**

**SÚMULA STF Nº 552**

**COM A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 15 DA LEI 5316/1967, PELO DECRETO 71037/1972, TORNOU-SE EXEQÜÍVEL A EXIGÊNCIA DA EXAUSTÃO DA VIA ADMINISTRATIVA ANTES DO INÍCIO DA AÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO.**

**PESQUISA DE INTEIRO TEOR**

**SÚMULA VINCULANTE STF Nº 21**

**É INCONSTITUCIONAL A EXIGÊNCIA DE DEPÓSITO OU ARROLAMENTO PRÉVIOS DE DINHEIRO OU BENS PARA ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ADMINISTRATIVO.**

**PESQUISA DE INTEIRO TEOR**

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.**

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Geral de Gestão do Conhecimento**

**Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento**

**Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento  
Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)**